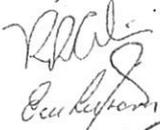
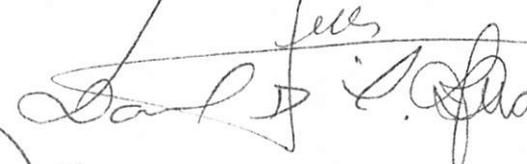
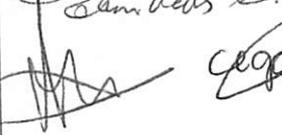
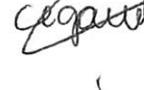




ATA DE REUNIÃO Nº136/2023			
Data:	11/10/2023	Horário:	Das 09h30 às 10h30
Local:	Sala de Reuniões – Centro de Saúde		
Presentes:	Lista de presença anexa.		
Pauta:	<b>1- Anulação do Chamamento Público nº 12/2023 e Abertura de Novo Chamamento Público de Seleção Previamente Qualificada como Organização Social.</b>		
01	Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às		
02	nove horas e trinta minutos, iniciou-se a <b>Reunião Extraordinária</b> do		
03	Conselho Municipal de Saúde na Sala de Reuniões do Centro de		
04	Saúde de Tremembé, neste município. <b>Presentes:</b> Silvana Iori,		
05	Elenice Costa, Claudia Lacerda Gatti, Juliana Rodrigues Luiz Duarte,		
06	Edivane Nogaroto Ramos, Rosana Ribeiro de Andrade Lima, Patrícia		
07	Alvarenga Carvalho, Lucila de Medeiros Silva, André Guedes		
08	Moraes, Daniel Ribeiro. <b>Ausências Justificadas:</b> Padre Gilson		
09	Paulino Júnior, Wanderlei Dias Ribeiro, Chester Gibson Rossi. A		
10	reunião se inicia com as saudações da presidente do Conselho		
11	Municipal de Saúde, a qual dá as boas-vindas aos conselheiros,		
12	apresenta a pauta e dá inicio a reunião: <b>1 – Anulação do</b>		
13	<b>Chamamento Público nº 12/2023 e Abertura de Novo</b>		
14	<b>Chamamento Público de Seleção Previamente Qualificada como</b>		
15	<b>Organização Social:</b> A Secretária de Saúde Municipal, senhora		
16	Silvana Iori, apresenta o <b>Extrato do Despacho de Anulação,</b>		
17	<b>Chamamento Público nº 12/2023, Processo Interno nº 3847/2023,</b>		
18	<b>Objeto:</b> Seleção de entidade previamente qualificada como		
19	organização social no âmbito municipal, para apoio a gestão,		
20	operacionalização e execução de serviços complementares de saúde		
21	pública, como segue digitado, na íntegra, conforme publicação no		
22	Diário Oficial do Município de Tremembé, em 27 de setembro de		
23	2023: “... <b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023. DECIDO: pela</b>		
24	<b>ANULAÇÃO DO CHAMAMNETO PÚBLICO Nº 12/2023 em sua</b>		
25	<b>integralidade e, por consectário, de sua homologação, bem como de</b>		
26	<b>contrato de gestão firmado com o GRUPO FUTURO – GESTÃO DE</b>		
27	<b>SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 32.839.901/0001-68, eis que os</b>		
28	<b>vícios que tornaram os atos ilegais, fizeram com que estes não</b>		
29	<b>produzissem seus efeitos, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473, do</b>		
30	<b>Supremo Tribunal Federal, bem como do artigo 49, e o artigo 59,</b>		
31	<b>ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Sejam adotadas</b>		

32 providências visando a **DECLARAÇÃO DE INIDOIDADE**, para  
33 licitar e contratar com a administração pública, conforme estabelece  
34 o artigo 87, inciso IV, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 uma vez  
35 que a Administração Municipal assim já decidiu em casos análogos  
36 ao presente." Assim sendo, para a abertura do novo chamamento e,  
37 após análises do último plano de trabalho e novos procedimentos  
38 adotados pela Secretaria de Saúde, foi apresentado o Novo Plano de  
39 Trabalho de Gerenciamento e Execução das Ações Complementares  
40 na Área de Saúde, com custos mensais de R\$ 1.696.005,72 (Um  
41 milhão, seiscentos e noventa e seis mil e cinco reais e setenta e dois  
42 centavos) e total de R\$ 20.352.068,64 (Vinte milhões, trezentos e  
43 cinquenta e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e quatro  
44 centavos). Item segue apreciado e aprovado pelos conselheiros  
45 presentes. Eu, Juliana Rodrigues Luiz Duarte, secretária, lavrei a  
46 presente ata, a qual segue devidamente assinada por todos os membros  
47 presentes, Tremembé, 11 de outubro de 2023.

48     
49     
50   

54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70





**PODER EXECUTIVO**

Licitações e Contratos

Despachos

**EXTRATO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023  
PROCESSO INTERNO Nº 3847/2023**

**OBJETO:** Seleção de entidade previamente qualificada como organização social no âmbito municipal, para apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023.**

**DECIDO:**

Pela ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 em sua integralidade e, por consectário, de sua homologação, bem como do contrato de gestão firmado com o GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o número nº 032.839.901/0001-68, eis que os vícios que tornaram os atos ilegais, fizeram com que estes não produzissem seus efeitos, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473, do Supremo Tribunal Federal, bem como do artigo 49, e artigo 59, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Sejam adotadas providências visando a DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, para licitar e contratar com a administração pública, conforme estabelece o artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 uma vez que a Administração Municipal assim já decidiu em casos análogos ao presente.

.....